LEI Nº 2088/2011, DE 05 DE OUTUBRO DE 2011.

"Dispõe sobre revogação do inciso III do art. 3º da Lei 2.130/2010, dando nova redação, e dá outras providências".

JOSE CARLOS DO NUTE RODRIGUES, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º

Art. 2º...

Art. 3º. Da organização do Conselho Municipal de Saúde – CMS. O Conselho será composto por representantes de usuário, de trabalhadores de saúde, do governo e de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu Presidente eleito entre os membros do Conselho, em Reunião Plenária.

I - ...

II - ...

III - O Conselho Municipal de Saúde - CMS será composto por 12 (doze) membros conforme o inciso I do Art. 3º, com seus respectivos suplentes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaporanga (SP), 05 de outubro de 2011.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL
Governo Municipal – Cidade de Itaporanga
Cidade Solidária

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa na data supra.

DAVID TADEU RODRIGUES
Secretário Municipal da Administração e Planejamento